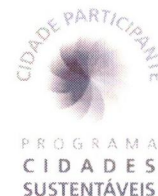




**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 5815, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019,**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.750,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

010204	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA	
59	04.122.0002.2002.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias	15,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000GERAL	
010606	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
835	13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoes Civicas e Culturais	50.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC	
010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
463	10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	2.200,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	
310	000SAÚDE-GERAL	
840	10.301.0012.1009.0000 Construcao Ampliacao e Reforma de UBS	398.535,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	004 AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01	02	04	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA	
61		04.122.0002.2002.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-15,00
3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01			TESOURO	
110			000GERAL	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
836 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civicas e Culturais -50.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 076TRANSF. LEI ALDIR BLANC

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA  
457 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica -2.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
310 000SAÚDE-GERAL  
759 10.301.0012.1009.0000 Construcao Ampliacao e Reforma de UBS -398.535,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 043AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 08 de dezembro de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**